



Câmara Municipal de Sooretama

- Estado do Espírito Santo -
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Ofício CMS nº 46/2015

Sooretama, 25 de novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

PROTOCOLO	
Nº	04957
Data:	25/11/2015
Func:	Sorokopun

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a Vossa Excelência o **Autógrafo de nº 21/2015**, referente Projeto de Lei nº 26/2015 aprovado por esta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Eraldo de Oliveira Gomes
Presidente

Exmº. Sr.
Esmael Nunes Loureiro
Prefeitura Municipal de Sooretama
Nesta.



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

1

AUTOGRAFO Nº 21/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA E UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO, DORAVANTE, DENOMINADAS FAESA”.

A Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o **Projeto de Lei nº 26/2015**, como segue:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA E UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO, doravante, denominadas FAESA, objetivando o desenvolvimento das atividades educacionais de formação no âmbito do Ensino Superior e Pós Graduação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente, o uso e gozo de bem imóvel de propriedade do Município de Sooretama, compreendendo os bens móveis que o guarnecem, a saber, o mobiliário, equipamentos e laboratório de informática, bem como 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) de limpeza e 1 (um) de secretaria.

Parágrafo Único - A previsibilidade de permanência do convênio vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo prorrogado automaticamente ao final de cada exercício, salvo resolução das partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual de 2016.

Eduardo O. G. G.

21/10/15

Aut. 21/2015



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


Eraldo de Oliveira Gomes

Presidente


Paulo Corrêa da Silva
1º Secretário